



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

1

Quarta-feira • 11 de Março de 2020 • Ano • Nº 921

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá publica:

- **Decreto Nº 004/2020 de 10 de Março de 2020** - Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº - 14.106.553/0001-38

DECRETO Nº 004/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 344/2012,

CONSIDERANDO, que os membros titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do Grupo Girassol, foram desligados do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Contendas do Sincorá – Bahia, a pedido dos mesmos;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o Grupo Girassol fizeram as devidas indicações para substituição dos seus membros representantes no Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Contendas do Sincorá – Bahia;

CONSIDERANDO ainda que, não houve alteração nos demais membros representantes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Contendas do Sincorá – Bahia, nomeados pelo Decreto nº 010/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Contendas do Sincorá – Bahia, os seguintes membros, indicados pelos respectivos segmentos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 344/2012, cujo período de mandato inicia-se em 04 de outubro de 2019 e encerra-se em 04 de outubro de 2021.

1 – Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Maria Roberta Silva Caires
Suplente – Leliane Rodrigues dos Santos

2 – Da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Cleidenete Matias Oliveira
Suplente – Osvaldo Brito Luz Júnior

3 – Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular – Jocelia Trindade dos Santos
Suplente – Ediná Luz Soares

Praça Municipal, nº 100, Centro, Contendas do Sincorá – Bahia, CEP – 46.620-000, Fone – 77 3416-2219 / 2523
e-mail: prefeituracontendas@hotmail.com / contendasdosincorá@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
ESTADO DA BAHIA **CNPJ Nº - 14.106.553/0001-38**

4 – Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular – Andre Luiz de Souza
Suplente – Jacson Rocha dos Santos

5 – Da Igreja Católica

Titular – Esmeraldo Ribeiro Filho
Suplente – Maria dos Anjos Vieira de Menezes

6 – Da Igreja Adventista do Sétimo Dia

Titular – Edna Silva dos Santos
Suplente – Jose de Jesus Trindade da Silva

7 – Da Igreja Batista Nacional Betel

Titular – Elzi Antônio Brito
Suplente – Nilzete Rodrigues de Brito

8 – Do Grupo Girassol

Titular – Caroline Cruz Santana
Suplente – Julio Cezar de Almeida

Art. 2º - O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Contendas do Sincorá”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 10 de março de 2020.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal